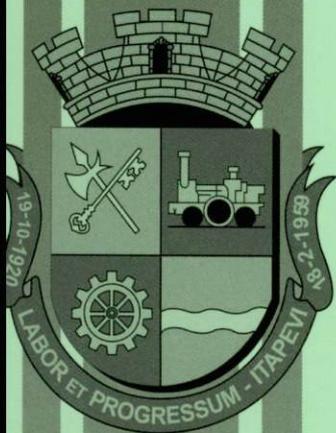


# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Processo Nº 112/2025

Projeto de Lei Nº 075/2025

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi.

Assunto: "Estabelece a política de incentivo à prática do jogo de dama no Município de Itapevi, e dá outras providências".

Autor: Mauricio Alonso Murakami - PP

Aprovado  Arquivado  Rejeitado  Retirado pelo Autor

Emendas Nº 112/2025 Substitutivo Projeto de Lei Nº 075/2025

Aprovado  Arquivado  Rejeitado  Retirado pelo Autor

Autógrafo nº

Veto  Aprovado  Rejeitado

Lei Nº

Observações:

Retirado pelo Autor  Arquivado  Rejeitado

Autor: Mauricio Alonso Murakami - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
As Comissões de:

- Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento  
 \_\_\_\_\_

18 / 09 / 25

Presidente

Projeto de Lei N° 75/2025

“Estabelece a política de incentivo à prática do jogo de dama no Município de Itapevi, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º** Fica estabelecida a política de incentivo à prática do jogo de dama, com o objetivo de promover ampliação cognitiva, igualitária e cultural dos cidadãos, em especial de crianças, jovens, adultos e idosos.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei poderão ser observados os seguintes critérios:

- I – Promoção da prática do jogo de dama em escolas, bibliotecas, praças públicas e outros espaços comunitários;
- II – Parcerias e convênios com federações, clubes de dama, organizações não governamentais e outras entidades para a difusão e o aprimoramento do ensino e prática da dama;
- III – Promoção para realização de oficinas, seminários e eventos relacionados ao jogo de dama no âmbito Municipal;



Projeto de Lei N° 75/2025 - Processo 112/2025 Documento assinado digitalmente em 14/03/2025. PROTOCOLO 4586/2025 - 14/03/2025 13:25 - PROCESSO 112/2025. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 5VNT-UAMY-MV00-P2Y8

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is essential for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail.

2. The second part of the document outlines the specific procedures that should be followed when recording transactions. This includes the use of double-entry bookkeeping and the requirement that every debit entry must be balanced by a corresponding credit entry.

3. The third part of the document discusses the importance of regular reconciliations. It states that accounts should be reconciled at least once a month to identify any discrepancies and to ensure that the records are up-to-date and accurate.

4. The fourth part of the document discusses the importance of maintaining proper documentation for all transactions. This includes the requirement that all invoices, receipts, and other supporting documents be filed in a systematic and accessible manner.

5. The fifth part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all assets and liabilities. It emphasizes that this is essential for ensuring that the balance sheet is accurate and for providing a clear picture of the organization's financial position.

6. The sixth part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all income and expenses. It emphasizes that this is essential for ensuring that the income statement is accurate and for providing a clear picture of the organization's financial performance.

7. The seventh part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all cash flows. It emphasizes that this is essential for ensuring that the cash flow statement is accurate and for providing a clear picture of the organization's liquidity.

8. The eighth part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all tax-related transactions. It emphasizes that this is essential for ensuring that the organization is in compliance with all applicable tax laws and for providing a clear picture of its tax obligations.

9. The ninth part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all other financial transactions. It emphasizes that this is essential for ensuring that the financial statements are accurate and for providing a clear picture of the organization's overall financial health.

10. The tenth part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all other financial information. It emphasizes that this is essential for ensuring that the organization has a complete and accurate picture of its financial position and for providing a clear picture of its financial performance.



**Art. 3º** A política de incentivo à prática do jogo de dama poderá contar com o apoio de pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, por meio de doações de materiais, patrocínios e outras formas de colaboração.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 14 de março de 2025.

**Mauricio Alonso Murakami**  
**(Mauricio Japa)**  
**Vereador**

Projeto de Lei Nº 75/2025 - Processo 112/2025 Documento assinado digitalmente em 14/03/2025. PROTOCOLO 4586/2025 - 14/03/2025 13:25 - PROCESSO 112/2025. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino/Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 5VNT-UAMY-MV00-P2Y8

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**  
**Senhoras Vereadoras,**

O presente Projeto de Lei visa a política de incentivo à prática do jogo de dama, que conseqüentemente poderá trazer diversos benefícios educacionais, sociais e cognitivos. Discorro a seguir 4 (quatro) diretrizes que poderiam ser adotadas por Governos, escolas e instituições, como por exemplo: dama na educação, acesso e inclusão, competições e eventos e tecnologia e digitalizações.

**1. Dama na Educação:** Introdução da dama como disciplina opcional ou atividade extracurricular nas escolas, formação de professores para ensinar dama de forma didática e acessível e criação de torneios estudantis para incentivar a competitividade saudável e o interesse dos alunos.

**2. Acesso e Inclusão:** Disponibilização de tabuleiros e materiais didáticos em escolas públicas e centros comunitários, programas de ensino de dama para pessoas de todas as idades, incluindo idosos, para estimular a cognição e incentivo a projetos sociais que usem a dama como ferramenta de inclusão e combate à desigualdade.





**3. Competições e Eventos:** Realização de campeonatos Municipais, Estaduais e Nacionais com apoio do setor público e privado, criação de bolsas ou incentivos destaque participarem de competições internacionais e promoção de eventos de dama em praças e espaços públicos para popularizar o jogo.

**4. Tecnologia e Digitalização:** Desenvolvimento de plataformas online gratuitas para ensino e prática da dama, parcerias com escolas e universidades para pesquisas sobre os benefícios da dama na educação e saúde mental e uso de gamificação para tornar o aprendizado mais envolvente.

Com essas medidas, a dama pode se tornar mais acessível e popular, ajudando no desenvolvimento intelectual e social de milhares de pessoas. Pelas razões expostas o autor pede o apoio de todos os Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 14 de março de 2025.

**Mauricio Alonso Murakami**  
**(Mauricio Japa)**  
**Vereador**

Projeto de Lei Nº 75/2025 - Processo 112/2025 Documento assinado digitalmente em 14/03/2025. PROTOCOLO 4586/2025 - 14/03/2025 13:25 - PROCESSO 112/2025. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino/Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 5VNT-UAMY-MV00-P2Y8



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**



Projeto de Lei Nº 75/2025 - Processo 112/2025 Documento assinado digitalmente em 14/03/2025. PROTOCOLO 4586/2025 - 14/03/2025 13:25 - PROCESSO 112/2025. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 5VNT-UAMY-MV00-P2Y8

R. Arnaldo Sérgio Cordeliro das Neves, 80  
Vila Nova Itapevi - Itapevi-SP - 06694-090

+55 11 4141-4472

www.itapevi.sp.leg.br  
@camaraitapevi



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**



Projeto de Lei Nº 75/2025 - Processo 112/2025 Documento assinado digitalmente em 14/03/2025. PROTOCOLO 4586/2025 - 14/03/2025 13:25 - PROCESSO 112/2025. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 5VNT-UAMY-MV00-P2Y8

R. Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80  
Vila Nova Itapevi - Itapevi-SP - 06694-090

+55 11 4141-4472

www.itapevi.sp/leg.br  
@camaraitapevi



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5VNTUAMYMV00P2Y8>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare> utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 5VNT-UAMY-MV00-P2Y8**



**MAURICIO ALONSO MURAKAMI**

Vereador - 1º Secretário(a)

Assinado em 14/03/2025, às 13:25:30

**CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO**

PROCESSO Nº 112/2025	PROJETO DE LEI Nº 075/2025
DATA AUTUAÇÃO: 14/03/2025	LEITURA EM PLENÁRIO: 18/03/2025
COMISSÃO: JUSTIÇA E REDAÇÃO RELATOR COMISSÃO:	PRESIDENTE: TININHA
COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO RELATOR COMISSÃO:	PRESIDENTE: YACER
COMISSÃO: RELATOR COMISSÃO:	PRESIDENTE:
EMENDAS SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	SUPRESSIVAS ADITIVAS MODIFICATIVA
SUBSTITUTIVO:	
DATA SAÍDA DAS COMISSÕES	/ /
JUNTADA (DOCUMENTOS)	
/ /	
/ /	
/ /	
ARQUIVADO	
PARECER DESFAVORÁVEL <input type="checkbox"/>	
RETIRADO PELO AUTOR <input type="checkbox"/>	
ENCAMINHAR ORDEM DO DIA: / /2025	VISTO _____
APROVADO <input type="checkbox"/>	
REJEITADO <input type="checkbox"/>	
ADIADO <input type="checkbox"/>	
<b>AUTÓGRAFO Nº</b>	
<b>LEI Nº</b>	
JUNTADA (DOCUMENTOS)	
/ /	
/ /	
/ /	
OUTRAS OBSERVAÇÕES	
SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES:	